



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 842/89.  
DE 27 DE JULHO DE 1.989.

"QUE ALTERA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL".

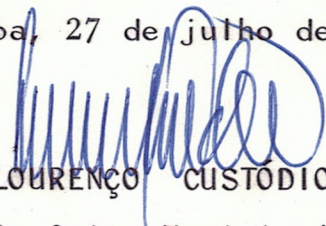
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- O indexador expresso em Salário Mínimo de Referência - SMR - passa, na Legislação Municipal, a ser atualizado pelo valor mensal do B.T.N. - Bônus do Tesouro Nacional.

§ ÚNICO- A alteração constante no "caput" da presente Lei alcançará todos os direitos e obrigações assumidas pelo poder público.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de ano de 1.989.

P.M. de Taquarituba, 27 de julho de 1.989.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
CREUSA TEREZINHA DO AMARAL  
Secretária

Transcrito no Livro Leis  
Fls. nº 126v.